



**TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 27/2022 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MBM SEGURADORA SA, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 01 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado a CLIN - **COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**, brasileiro, união estável, portador da carteira de identidade de nº 11.276.387-5 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.160.017-40 e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.014.217-7 – IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.943.337-69, residentes e domiciliados, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa MBM SEGURADORA SA, sediada na Rua dos Andradas, 772 – 8º andar – Centro Histórico – Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06, neste ato representada pelo seu representante legal o sr. TONI ROBILAR PACHECO, portador da carteira de identidade nº 1029563631, expedida pela (o) SSP/RS, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 437471.750-15, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo de nº 9900156164/2025, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de novembro de 2025, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 606,00 (Seiscentos e seis reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39

FONTE DE RECURSO: 1.704.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 4261.17.128.0145.6274

NOTA DE EMPENHO: 00509/2025

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, em até 30 (trinta) dias após a assinatura, nos termos do artigo 209 do Regulamento Interno de Licitação da CLIN.



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

## **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de todas as controvérsias que acaso surgirem em razão do presente Contrato e que não puderem ser solucionadas através de mútuos entendimentos.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme.

Niterói, 01 de Novembro de 2025.

**ACÍLIO ALVES BORGES JÚNIOR**  
Diretor-Presidente – CLIN  
Contratante

**RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO**  
Diretor de Planejamento e Finanças – CLIN  
Contratante

**TONI ROBILAR PACHECO**  
Contratada

Assinado eletronicamente por TONI ROBILAR PACHECO, RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO, ACÍLIO ALVES BORGES JUNIOR.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5f048514-2545-4292-907f-e10fd70ac265>.

Assinado eletronicamente por:

\* TONI ROBILAR PACHECO (\*\*\*.471.750-\*\*)

em 30/10/2025 12:18:31 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.

\* RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO (\*\*\*.943.337-\*\*)

em 03/11/2025 14:17:59 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* ACILIO ALVES BORGES JUNIOR (\*\*\*.160.017-\*\*)

em 03/11/2025 14:22:29 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5f048514-2545-4292-907f-e10fd70ac265>

